



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 892/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a atualização e adequações de Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO, prefeito de Frei Inocência/MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a atualização e adequações de Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal nº 887, de 29 de setembro de 2017, visando a compatibilização com a proposta Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 2º - Os Anexos da Lei Municipal nº 887, de 29 de setembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2018, passam a vigorar na forma dos Anexos seguintes constante desta Lei:

I – Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal;

II – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais 2018 – AMF Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º);

III – Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I); e

IV – Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – AMF Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II).

Art. 3º - Os demais dispositivos e anexos ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência/MG, 26 de dezembro de 2017.


JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente ato administrativo foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Frei Inocência/MG, 26 / 12 /2017.

Assinatura: _____


Flavia Malta do Nascimento
Secretaria de Administração

